

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo

LEI Nº	3	
DATA	/	

AUTÓGRAFO N° 002/2023 PROJETO DE LEI Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual do ano de 2022, o percentual de 5,93%, (cinco vírgula noventa e três por cento), tomando por base o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A revisão incidirá sobre os vencimentos de todos os agentes políticos municipais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Vereador Benjamim Falqueto, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

ERIVELTO ULIANA

MARCIO ANTONI 1º Secretário

2ª Secretária

